

bem formado, não só a nível militar como também na área de Comunicação, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excecional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço.

Militar apumado, com elevado espírito de obediência, manteve sempre na sua relação com superiores e pares uma sã camaradagem, respeito e consideração de todos os que com ele trabalham, contribuindo para o excelente espírito de equipa criado.

Pelas razões apontadas e pela sua postura de leal e constante colaboração, muito me apraz reconhecer publicamente as qualidades militares, pessoais e técnico-profissionais do Alferes Carlos Oliveira, jovem oficial que deve ser apontado como um exemplo a seguir.

07 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209004043

Louvor n.º 498/2015

Louvo a Alferes NIP 137685-D, Patrícia Alexandra Teixeira de Carvalho, da Direção de Serviços de Recrutamento e Assuntos de Serviço Militar, pela forma extremamente prestigiante, competente, digna e responsável como tem vindo a desempenhar, ao longo de quatro anos, as funções que lhe foram confiadas na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Como Oficial das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, demonstrou relevante espírito de missão, associado a excelentes qualidades pedagógicas e inegáveis capacidades de liderança, as quais muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com um melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das tarefas que lhe foram atribuídas no Órgão Central de Recrutamento e Divulgação, evidenciou ser uma oficial extremamente bem formada, não só a nível militar como também na área das Relações Públicas, Publicidade e Marketing, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excecional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço.

Militar apumada, com elevado espírito de obediência, manteve sempre na sua relação com superiores e pares uma sã camaradagem, respeito e consideração de todos os que com ela trabalham, contribuindo para o excelente espírito de equipa criado.

Pelas razões apontadas e pela sua postura de leal e constante colaboração, muito me apraz reconhecer publicamente as qualidades militares, pessoais e técnico-profissionais da Alferes Patrícia Carvalho, jovem oficial que deve ser apontada como um exemplo a seguir.

2 de março de 2015. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209004116

Louvor n.º 499/2015

Louvo o Alferes NIP 137688-J, Daniel Candeias Machado, da Direção de Serviços de Recrutamento e Assuntos de Serviço Militar, pela forma extremamente prestigiante, competente, digna e responsável como tem vindo a desempenhar, ao longo de quatro anos, as funções que lhe foram confiadas na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Como Oficial das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, demonstrou relevante espírito de missão, associado a excelentes qualidades pedagógicas e inegáveis capacidades de liderança, as quais muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com um melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das tarefas que lhe foram atribuídas no Órgão Central de Recrutamento e Divulgação, evidenciou ser um oficial extremamente bem formado, não só a nível militar como também na área de Marketing e Publicidade, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excecional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço.

Militar apumado, com elevado espírito de obediência, manteve sempre na sua relação com superiores e pares uma sã camaradagem, respeito e consideração de todos os que com ele trabalham, contribuindo para o excelente espírito de equipa criado.

Pelas razões apontadas e pela sua postura de leal e constante colaboração, muito me apraz reconhecer publicamente as qualidades militares, pessoais e técnico-profissionais do Alferes Daniel Machado, jovem oficial que deve ser apontado como um exemplo a seguir.

09 de março de 2015. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209004084

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 11649/2015

1 — Na sequência do Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, que aprovou a nova lei orgânica do Ministério da Defesa Nacional, foram definidos, através do Decreto Regulamentar n.º 9/2015, de 31 de julho, a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Inspeção-Geral do Ministério da Defesa Nacional (IGDN).

2 — A Portaria n.º 320/2015, de 1 de outubro, veio, por sua vez, determinar a estrutura nuclear e as competências da respetiva unidade orgânica nuclear designada por Direção de Serviços de Inspeção e Auditoria (DSIA), e fixar em dois o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e em três a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

3 — Importa, agora, definir as unidades orgânicas flexíveis, que integram a estrutura hierarquizada, e as equipas multidisciplinares, que integram a estrutura matricial, em ordem a dotar a IGDN da organização interna adequada ao desempenho da sua missão e concretização da visão estabelecida, através da prossecução das orientações estratégicas definidas, e dos objetivos, indicadores e iniciativas estratégicas que delas decorrem.

4 — Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e, ainda, do disposto nos artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 320/2015, de 1 de outubro, determino o seguinte:

a) A criação das unidades orgânicas flexíveis e das equipas multidisciplinares, que constam em Anexo a este despacho e do qual faz parte integrante;

b) O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

7 de outubro de 2015. — O Inspetor-Geral, *Vitor Manuel Amaral Vieira*, TGen.

ANEXO

1.º

Estrutura da IGDN

1 — A estrutura hierarquizada compreende duas unidades orgânicas flexíveis, que funcionam na dependência direta do diretor de serviços da Direção de Serviços de Inspeção e Auditoria (DSIA), designadas por:

a) Divisão de Planeamento, Organização e de Análise de Risco (DPOAR);

b) Divisão de Administração de Recursos (DAR).

2 — A estrutura matricial compreende três equipas multidisciplinares, denominadas Equipa Multidisciplinar de Auditoria 1 (EMA1), Equipa Multidisciplinar de Auditoria 2 (EMA2) e Equipa Multidisciplinar de Auditoria 3 (EMA3), que funcionam sob coordenação do diretor de serviços da DSIA.

2.º

Divisão de Planeamento, Organização e de Análise de Risco (DPOAR)

Compete à DPOAR, designadamente:

a) Elaborar, desenvolver e rever a estrutura documental do Sistema de Gestão da Qualidade da IGDN, nomeadamente os planos estratégicos, o manual de gestão da qualidade e os manuais de procedimentos, instruções e impressos dos processos do referido sistema;

b) Consolidar o modelo de Análise de riscos de suporte à realização das auditorias, como mecanismo de diferenciação e valorização do serviço público prestado pela IGDN;

c) Desenvolver e monitorizar o Mapa da Estratégia Corporativa e o QUAR da IGDN;

d) Elaborar e controlar a execução do Plano Anual de Auditorias, assegurando a construção progressiva da Matriz de Risco do MDN;

e) Assegurar, de forma sistemática e rigorosa, o controlo da qualidade dos principais produtos e serviços prestados pela IGDN, em particular dos relatórios de auditoria e dos relatórios síntese de análise de risco;

f) Desenvolver os mecanismos de avaliação de satisfação dos clientes da IGDN;

g) Elaborar e desenvolver os planos e relatórios anuais de atividades da IGDN;

h) Integrar, desenvolver e automatizar o sistema de informação da IGDN;

i) Planear e coordenar a realização de parcerias estratégicas relevantes, nacionais e internacionais, para divulgação dos produtos e serviços da IGDN, assegurando a memória organizacional desse conhecimento;

j) Participar nos grupos de trabalho criados no âmbito do SCI;

k) Assegurar a articulação com os órgãos de controlo operacional do MDN, visando a cooperação e partilha de informação sobre os órgãos ou serviços auditados pela IGDN, e sobre as boas práticas de auditoria e de gestão adotadas, garantindo a racionalidade, complementaridade e sinergia das intervenções;

l) Planear, executar e divulgar a política interna de gestão e valorização profissional dos recursos humanos.

3.º

Divisão de Administração de Recursos (DAR)

À DAR compete, designadamente:

a) Simplificar, sistematizar e mapear os processos de suporte da IGDN;

b) Elaborar o projeto de orçamento da IGDN;

c) Gerir e controlar o orçamento da IGDN, propondo as alterações necessárias;

d) Preparar e apresentar os elementos necessários à elaboração e organização da conta anual de gerência da IGDN e de relatórios de execução orçamental;

e) Prestar a informação financeira e patrimonial requerida superiormente e pelos diversos parceiros institucionais da IGDN;

f) Assegurar a gestão de bens, aprovisionamento e aquisição de serviços;

g) Instruir os processos administrativos relacionados com a gestão dos recursos patrimoniais;

h) Garantir a instrução dos processos relacionados com a logística necessária à atividade da IGDN;

i) Prestar apoio administrativo e logístico às equipas de auditoria;

j) Instruir os processos administrativos relacionados com a gestão dos recursos humanos, nomeadamente o mapa de pessoal e o balanço social, e prestar outra informação sobre recursos humanos requerida superiormente e pelos diversos parceiros institucionais da IGDN;

k) Assegurar a instrução dos procedimentos administrativos relativos ao SIADAP 2 e 3;

l) Executar os procedimentos administrativos relativos ao processo de gestão da formação profissional da IGDN;

m) Gerir o expediente e o arquivo geral da IGDN;

n) Elaborar os procedimentos necessários à manutenção da segurança, confidencialidade e integridade do sistema de informação da IGDN;

o) Colaborar com a DPOAR na elaboração de estudos e no desenvolvimento de planos de conceção e de implementação das soluções informáticas mais adequadas;

p) Apoiar todos os utilizadores da rede informática, assegurando que os mesmos utilizam corretamente os recursos postos à sua disposição.

4.º

Equipa Multidisciplinar de Auditoria 1 (EMA1), Equipa Multidisciplinar de Auditoria 2 (EMA2) e Equipa Multidisciplinar de Auditoria 3 (EMA3)

Às EMA1, EMA2 e EMA3 compete, designadamente:

a) Realizar auditorias no âmbito do MDN, e no quadro das responsabilidades cometidas ao SCI pela Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), numa perspetiva pedagógica e preventiva, através da análise integrada dos riscos existentes nos processos auditados, contribuindo para a sua prevenção e melhoria contínua dos processos das entidades auditadas, e para a construção progressiva da Matriz de Risco do MDN;

b) Elaborar os relatórios de auditoria e os relatórios síntese de análise de risco, tendo por base o Manual de Procedimentos de Auditoria da IGDN;

c) Realizar estudos e informações no domínio da análise dos riscos dos processos auditados, e outros trabalhos sobre matérias da competência da IGDN;

d) Colaborar na identificação e sistematização das boas práticas resultantes das auditorias realizadas, com vista à melhoria contínua do processo de auditoria;

e) Apreciar as reclamações, denúncias ou queixas apresentadas por eventuais violações da legalidade;

f) Realizar inquéritos, sindicâncias, peritagens ou outras ações que lhe sejam atribuídas superiormente, integrando o modelo de análise de risco nos respetivos relatórios;

g) Assegurar a prestação da informação sobre a atividade de auditoria da IGDN requerida pelo Tribunal de Contas e demais parceiros institucionais.

209008264

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 11650/2015

Nos termos da alínea *q*) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro e do n.º 6 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, nomeio o Coronel de Infantaria, 01591282, Jorge Manuel de Carvalho Zilhão, para o cargo de Chefe da Unidade Nacional de Verificações (UNAVE), previsto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2015.

29 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209013594

Despacho n.º 11651/2015

Nos termos da alínea *q*) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro e do n.º 6 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, nomeio o 20583, Capitão-de-Mar-e-Guerra, classe de Marinha, José António Vizinha Mirones, para o cargo de Chefe da Área de Planos, do Estado-Maior do CCOM, previsto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2015.

29 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209013634

Despacho n.º 11652/2015

Nos termos da alínea *q*) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro e do n.º 6 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, nomeio o Coronel Piloto-Aviador, 078754-L, César Paulo da Silva Rodrigues, para o cargo de Chefe da Área de Operações e, em acumulação de funções, Chefe do Centro de Operações Conjunto, do Estado-Maior do CCOM, nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2015.

29 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209013659

Despacho n.º 11653/2015

Nos termos da alínea *q*) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014 de 1 de setembro e do n.º 6 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, nomeio o Coronel de Cavalaria, 05116581, Carlos José Vicente Sernadas, para o cargo de Comandante da Unidade de Apoio ao EMGFA (UNAPEMGFA), previsto no n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, em substituição do Coronel Polícia Aérea, 032139-H, Fernando Marques do Nascimento Rijo, que pelo presente é exonerado do referido cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de abril de 2015.

29 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209020632

Despacho n.º 11654/2015

Nos termos da alínea *q*) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014 de 1 de setembro e do n.º 6 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, nomeio o 20880 Comodoro, Mário José Simões Marques, para o cargo de Comandante de Apoio Geral (COAG), previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro.